



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 051/2013.

Em, 18 de novembro de 2013.

CRIA COMISSÃO ESPECIAL PARA TRATAR DE ASSUNTOS REFERENTES AOS DIREITOS DO CONSUMIDOR NO MUNICÍPIO DE CABO FRIO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída, na forma regimental, de acordo com o artigo 44, combinado com o Artigo 47 do Regimento Interno, a Comissão Especial para tratar de assuntos referentes aos Direitos do Consumidor no Município de Cabo Frio.

Art. 2º A Comissão Especial será composta por 05 (cinco) membros e terá o prazo de cento e oitenta (180) dias de funcionamento, podendo ser prorrogado caso seja necessário.

§ 1º Os trabalhos concluídos por esta Comissão Especial serão apresentados em conformidade com os parágrafos 4º e 5º do Artigo 47 do Regimento Interno.

§ 2º A Divisão de Cultura da Câmara Municipal de Cabo Frio prestará assessoria na elaboração dos trabalhos desta Comissão Especial.

§ 3º A Comissão Especial irá promover todas as ações necessárias com a finalidade de viabilizar debates públicos, técnicos e painéis de discussão envolvendo todos os segmentos da sociedade e dará ampla divulgação de suas ações, inclusive com publicações específicas.

§ 4º A Comissão Especial poderá firmar convênios com entidades especializadas na defesa dos Direitos do Consumidor.

Art. 3º O Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio baixará Ato nomeando os Vereadores que comporão esta Comissão Especial.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 18 de novembro de 2013.

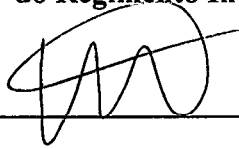
TAYLOR DA COSTA JASMIM JUNIOR
Vereador - Autor

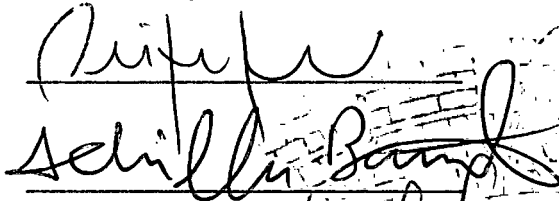


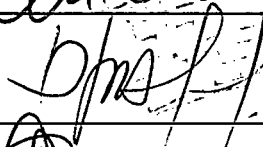
Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 051/2013

Artigo 47 do Regimento Interno







JUSTIFICATIVA:

O que, na verdade, se evidencia no nosso Município, é o processo de reclamações contra entidades que prestam serviços a nossa comunidade.

Desnecessário seria mencionar as entidades que recebem número enorme de reclamações, mas apenas como amostragem, mencionamos: Telefonia - Bancos - Cartões de Crédito e tantos outros.

Esta Casa Legislativa, além de ter a obrigação de dar toda assistência a nossa comunidade, têm como atributo legal acompanhar o processo social da nossa cidade, quando o cidadão é mal atendido e arca com prejuízos.

Assim, esta Casa Legislativa, por meio de Comissão Especial para tratar de assuntos referentes aos Direitos do Consumidor, espera com os seus trabalhos e com a participação dos segmentos sociais dar suporte a nossa comunidade aprimorando os Direitos do consumidor envolvendo instrumentos legais que amparam o presente assunto.